



Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CENTRAL
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 755 DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicionais suplementares, na forma que indica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL - Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 743 de 28 de dezembro de 2023 e Lei nº 753/2024 de 08 de maio de 2024, “ Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2024”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos suplementares, por Decreto na Administração Direta e Indireta, caso essa última venha ser instituída, observados os arts. 8º, 9º e 13º da Lei Complementar nº 101, mediante a utilização dos recursos:

- a) Decorrentes de anulação parcial ou anulação total de dotações orçamentárias até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, do § 1º. do art. 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Central, Ba 21 de outubro de 2024.

José Wilker Alencar Maciel
Prefeito Municipal